

LEI MUNICIPAL N°. 3.434, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Ratifica o Termo de Convênio nº 302/2015 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Termo de Convênio nº 302/2015, celebrado entre os Municípios de Palmeira das Missões, Novo Barreiro, Sarandi, Constantina e Novo Xingu, firmado no dia 04 de setembro de 2015.

Art. 2º. O Termo que se refere o art. 1º, tem como objeto a realização de serviços de transporte intermunicipal para condução de pacientes, para exames e consultas especializadas na cidade de Porto Alegre-RS, bem como o retorno aos seus respectivos municípios de origem.

Art. 3º. Cada Município é responsável pelo transporte dos pacientes nos termos estipulados, durante um dia da semana, na seguinte ordem:

- I – Sarandi: Segundas-feiras;
- II – Palmeira das Missões: Terças-feiras;
- III – Novo Xingu: Quartas-feiras;
- IV – Novo Barreiro: Quintas-feiras;
- V – Constantina: Sextas-feiras.

Art. 4º. O veículo deverá conter apólice de seguro, capacidade mínima para transporte de 14 (quatorze) pacientes, em perfeitas condições e uso, e que atendam a legislação pertinente.

Art. 5º. O gestor da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela fiscalização dos serviços e por atestar a regular e eficiência da prestação, bem como adotar as medidas cabíveis nos casos de descumprimento das cláusulas do convênio.

Art. 6º. O prazo do convênio é de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por acordo dos convenentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2015.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de outubro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em 06 de outubro de 2015,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de 06/10/2015 a 06/11/2015.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais